



MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2025

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a: **AQUISIÇÃO DE LENÇOS PARA CTG, NAS CORES, VERMELHO, VERDE E AZUL, BORDADO EM UMA PONTA O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO-SC E EM OUTRA PONTA BORDADO A IMAGEM DE NOSSA SENHORA APARECIDA**, conforme relação de itens anexo, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se: A presente contratação visa à valorização e promoção da cultura tradicionalista gaúcha no Município de Saltinho – SC, em especial no contexto das ações de incentivo à cultura previstas na Lei Municipal nº 1314/2025, que autoriza o Executivo Municipal a apoiar financeiramente manifestações culturais regionais, como as promovidas por Centros de Tradições Gaúchas (CTGs), grupos de cavaleiros e entidades afins.

A cultura gaúcha é um dos pilares da identidade cultural local, sendo mantida viva por meio de eventos, desfiles, cavalgadas, festividades típicas e apresentações artísticas. Dentro dessa tradição, o lenço gaúcho representa um símbolo de orgulho, pertencimento e respeito à história e aos valores do povo sulista. Seu uso é comum entre cavaleiros, prendas, peões e simpatizantes da tradição gaúcha, em especial durante as comemorações da Semana Farroupilha e outras datas festivas do calendário cultural.



A personalização dos lenços com o brasão oficial do Município de Saltinho reafirma o compromisso da administração pública com a valorização da cultura local, além de fortalecer o vínculo institucional entre o poder público e as entidades tradicionalistas. A inserção da imagem de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, confere também um caráter de devoção e espiritualidade, bastante presente nas manifestações culturais do povo gaúcho.

Os lenços poderão ser utilizados como brindes culturais e materiais de identificação em eventos apoiados pelo Município, além de servirem como forma simbólica de reconhecimento e valorização aos participantes das ações promovidas pelos CTGs e grupos locais.

Portanto, esta contratação é plenamente justificada pelo interesse público, pela relevância cultural e pela necessidade de fomentar e preservar o patrimônio imaterial do Município, em consonância com os princípios da administração pública e com as diretrizes legais previstas na legislação municipal vigente.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE LENÇOS PARA CTG, NAS CORES, VERMELHO, VERDE E AZUL, BORDADO EM UMA PONTA O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO-SC E EM OUTRA PONTA BORDADO A IMAGEM DE NOSSA SENHORA APARECIDA.	150	UN	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
VALOR REFERÊNCIA				R\$ 4.335,00	

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando o Agente de Contratação com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.



6. OBJETO

AQUISIÇÃO DE LENÇOS PARA CTG, NAS CORES, VERMELHO, VERDE E AZUL, BORDADO EM UMA PONTA O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO-SC E EM OUTRA PONTA BORDADO A IMAGEM DE NOSSA SENHORA APARECIDA, conforme relação de itens anexo.

7. DO VALOR:

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.335,00 (Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)

Os itens deveram ser entregue no PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS.

9. EXECUTOR - CONTRATADO

PERAZOLI E VERONA LTDA ME

CNPJ 27.082.333/0001-63 situado na Rua Ernesto Beuter, Nº 646, São Lourenço do Oeste - SC.

10. RAZÃO DA ESCOLHA - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A empresa contratada atua no ramo de confecção e comercialização de vestuário tradicionalista, com ênfase na produção de acessórios voltados à cultura gaúcha, notadamente lenços de CTG. Essa especialização assegura maior conformidade cultural, estética e simbólica com as finalidades do objeto contratado.

Os lenços oferecidos pela empresa apresentam alto padrão de acabamento, com costura reforçada, tecidos adequados ao uso contínuo, além de cores vivas e resistentes a lavagens. A empresa também oferece personalização conforme demanda, característica que agrega valor ao item fornecido e atende às especificações do projeto cultural.

A empresa possui estrutura operacional eficiente, garantindo entrega em prazo reduzido, com disponibilidade imediata de estoque e capacidade de envio em todo o território estadual, fator crucial para atender o cronograma dos eventos culturais previstos.

A escolha do fornecedor visa a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração, considerando a qualidade do produto, a agilidade na entrega, e o



alinhamento com as necessidades específicas do projeto cultural, o que demonstra a busca por eficiência, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha da empresa PERAZOLI E VERONA LTDA para o fornecimento de lenços de CTG é justificada de forma técnica e fundamentada, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, estando de acordo com os dispositivos legais vigentes.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND FEDERAL

12. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

3 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

14 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

Página Oficial do Município: <https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Diário Oficial dos Municípios: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

Saltinho, 29 de setembro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal